

# Resumo Executivo - ADI 6446/DF

---

**Requerente:** Presidente da República

**Manifestação do Presidente da República e Câmara dos Deputados:** procedência da ADI.

**Manifestação Senado Federal:** improcedência, mas a ocorrência de fato novo possibilita a alteração desta manifestação.

**Discussão principal:** aplicação do Código Florestal (CFlo) ao bioma Mata Atlântica.

## Análise

- O Código Florestal (CFlo) foi aprovado pelo Congresso Nacional e está em processo de esvaziamento. A Lei 12.651/2012 (CFlo) quando aprovada buscou ser uma lei nacional, de aplicação a todos os biomas, dado que é a lei ambiental mais protetiva do mundo. Agentes políticos e institucionais não podem substituir o Parlamento e afastar a aplicação de uma lei aprovada após imenso debate democrático.
- A ausência de aplicação do CFlo no bioma Mata Atlântica gera prejuízos sociais e econômicos:
  - são 10,8 milhões de pessoas e 2.192.257 imóveis rurais, dos quais 93,5% são de pequenos produtores;
  - prevalecendo a situação de inconstitucionalidade, mais de 2 milhões de produtores serão lançados à pobreza por não poderem mais produzir;
  - no caso do café, mais de 65% da produção do Estado de Minas Gerais e 35% da produção nacional seria extinta;
  - a soma da área cultivada de café em áreas consolidadas nos estados de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo representa 48%, o que seria extinto sem a aplicação do CFlo. De exportadores de café passaríamos a importadores;
  - produção de maçã: 85,56% de toda a produção nacional advém de municípios localizados no bioma Mata Atlântica. Em Santa Catarina, 99% da produção do Estado advém de municípios que terão suas atividades paralisadas;
  - produção de uvas: Rio Grande do Sul é o grande produtor. A uva é plantada em sua totalidade em áreas inclinadas, ou seja, sem a aplicação do CFlo será extinta a produção;
  - produção de arroz em áreas consolidada: diminuição drástica no RS e SP;
  - cana de açúcar em áreas consolidadas: diminuição drástica no RJ e SP;
  - pecuária leiteira: pequenos produtores do RJ perderiam suas atividades
- Necessária a complementação das informações prestadas pelo Senado, uma vez que os argumentos inicialmente mencionados não se encontram mais em vigor, dado que o TRF4 já negou pedido do Ministério Público Federal para aplicação da Lei da Mata Atlântica em

detrimento do Código Florestal no estado de Santa Catarina (processo 5024177-56.2021.4.04.0000/SC).

- O relator no Senado da MP 571/2012, fruto de acordo político na sanção da Lei 12.651/2012, foi um Senador do estado de Santa Catarina, cujo território está 100% dentro do bioma Mata Atlântica. A não aplicação do CFlo no estado-membro gera grandes problemas em relação a plantações de maçã e em outros vários setores da economia. Sendo assim, fica evidente que em nenhum momento se excepcionou qualquer bioma da aplicação do CFlo.



**ESTUDO DA EMBRAPA DEMONSTRA O IMPACTO DA NÃO APLICAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL<sup>1</sup>**

| Estado | Produto      | Impacto na produção nacional % | Impacto na produção estadual % |
|--------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|
| MG     | Café         | 35,55                          | 65,51                          |
|        | Maçã         | 0,23                           | 100,0                          |
|        | Banana       | 2,3                            | 22,1                           |
|        | Horticultura | 4,6                            | 30,6                           |
|        | Leite        | 11,5                           | 43,2                           |
| ES     | Café         | 9,89                           | 48,00                          |
|        | Banana       | 3,4                            | 67,3                           |
|        | Horticultura | 3,2                            | 95,7                           |
|        | Leite        | 0,5                            | 44,3                           |
| SP     | Café         | 2,89                           | 29,49                          |
|        | Maçã         | 0,29                           | 64,35                          |
|        | Banana       | 9,3                            | 57,3                           |
|        | Horticultura | 6,7                            | 47,2                           |
|        | Leite        | 1,5                            | 29,1                           |
| BA     | Café         | 1,02                           | 16,94                          |
|        | Banana       | 1,0                            | 7,7                            |
|        | Horticultura | 0,2                            | 8,6                            |
|        | Leite        | 0,4                            | 14,0                           |
| RJ     | Café         | 0,67                           | 99,06                          |
|        | Banana       | 1,1                            | 83,2                           |
|        | Horticultura | 6,0                            | 93,4                           |
|        | Leite        | 0,8                            | 56,8                           |
| PR     | Café         | 0,10                           | 4,30                           |
|        | Maçã         | 2,47                           | 93,61                          |
|        | Banana       | 1,6                            | 61,7                           |
|        | Horticultura | 2,1                            | 58,5                           |
|        | Leite        | 4,6                            | 34,7                           |
| SC     | Maçã         | 52,25                          | 99,99                          |
|        | Banana       | 4,4                            | 41,2                           |
|        | Horticultura | 1,5                            | 72,3                           |
|        | Leite        | 2,6                            | 29,5                           |
| RS     | Maçã         | 30,31                          | 68,25                          |
|        | Banana       | 0,8                            | 40,5                           |
|        | Horticultura | 0,3                            | 6,8                            |
|        | Leite        | 0,1                            | 0,9                            |
| PE     | Banana       | 0,3                            | 4,1                            |
|        | Horticultura | 0,1                            | 7,0                            |
|        | Leite        | 0,1                            | 2,3                            |
| AL     | Banana       | 0,3                            | 20,8                           |
|        | Horticultura | 0,0                            | 1,2                            |
|        | Leite        | 0,0                            | 1,9                            |

<sup>1</sup> Fonte: Nota Técnica As Dimensões Territoriais, Sociais e Econômicas das Atividades Agropecuárias em Áreas Consolidadas do Bioma Mata Atlântica e do Bioma Pampa - Embrapa - maio de 2019